

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 20/04/2010 a 25/04/2010


Carimbo e Assinatura
Elenice de Jesus
Responsável pelo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI N° 309/2010.

**"Súmula: DESAFETA BEM DO
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE
PARECIS/RO, AUTORIZA A ALIENAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1° – Fica desafetado o bem público pertencente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Parecis, Estado de Rondônia, que assim se descreve: **01 (um) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, À GASOLINA, MARCA FIAT/UNO MILLE, MODELO UNO, COR BRANCA, MOTOR 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2003, MODELO 2003, PLACA NCB 5765, CHASSI N° 9BD15822534467359, RENAVAL: 809591901.**

Art. 2° – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a alienar o bem acima mencionado, dando-o como parte de pagamento, para a aquisição de outro bem, que atenda aos mesmos objetivos, à luz da Legislação vigente, pertinente, cujo valor não poderá ser inferior a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis, aprovada em Reunião Ordinária do dia 01/04/2010.

Art. 3° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis/RO, 20 de abril de 2010.


JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal de Parecis/RO.